
LEI Nº 2698/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a lei nº 2693 de 10 de novembro de 2022, em seu art.4º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o projeto de Lei de n.º. 036/2022 de autoria do Executivo Municipal, onde este altera a Lei de nº 2693/2022, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei nº 2693 de 10 de novembro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Art.4º, da Lei nº 2693 de 10 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício